DECRETO Nº 4767 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.742.400,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.227 de 02 de janeiro de 2013 e Lei nº 8.228 de 02 de janeiro de 2013 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município - PGM, Controladoria Geral do Município- CGM, Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, Unidade de Encargos Gerais - UEG, Secretaria Municipal de Educação - SME, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTTU e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA no valor de R$ 2.742.400,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
388 - 2.08.1.12.361.0031.2030.31900400.011200	55.000,00
392 - 2.08.1.12.361.0031.2030.31901100.011200	47.500,00
700 - 2.03.2.04.122.0002.2278.31901100.010000	44.300,00
701 - 2.03.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	47.100,00
710 - 2.02.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	30.100,00
732 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31901100.011200	49.200,00
733 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31901300.011200	31.000,00
734 - 2.08.1.12.361.0031.2030.31901300.011200	9.800,00
740 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31901300.014103	163.000,00
1217 - 2.02.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	140.000,00
1327 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31900400.014104	71.000,00
1328 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31901100.014104	287.000,00
1361 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	519.900,00
1387 - 2.06.2.28.129.0000.3006.33909300.010000	280.000,00
1455 - 2.03.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	219.400,00
1532 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31909400.010000	180.000,00
1533 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31909400.010000	60.000,00
1571 - 2.08.1.12.361.0047.2035.31901300.014103	100.000,00
1621 - 2.16.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	209.100,00
1622 - 2.15.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	199.000,00
TOTAL.	2.742.400,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
738 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31901100.014103	621.000,00
1476 - 2.14.1.15.451.0010.1054.44905100.016106	2.121.400,00
TOTAL.	2.742.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de agosto de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município